

Ofício-Porto – 057/2011

São Paulo, 26 de maio de 2011

Assunto: Atendimento ao item 2.3 do Termo Aditivo ao TAC referente à antiga área de Transbordo de Lixo Domiciliar de São Sebastião.

Referência: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, de 24 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Visando o atendimento das responsabilidades atribuídas a esta empresa constantes do Termo Aditivo ao TAC acima referido, levo a vosso conhecimento que a Companhia Docas de São Sebastião contratou empresa especializada para dar continuidade às etapas de investigação detalhada, avaliação de riscos, monitoramento continuado e eventual remediação ambiental da área, se necessária, conforme preconizado nos itens 2.2.6/10 constantes do TAC.

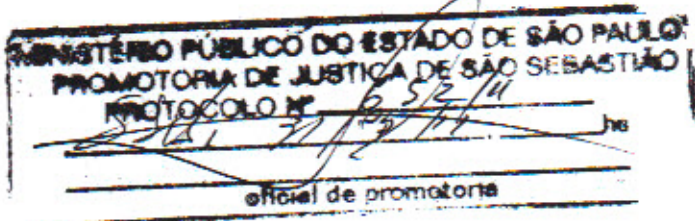
A primeira campanha para coleta de amostras (solo e água subterrânea) e instalação de novos poços foi iniciada no dia 16 último. Para a condução de todos os trabalhos serão observadas as orientações da Decisão de Diretoria N° 103/2007/C/E (CETESB), Informação Técnica (CETESB) N°005/11 - LMS e outras medidas previstas no referido Termo Aditivo ao TAC.

Os resultados serão apresentados à CETESB e comunicado a vossa excelência sobre as providências adotadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



Casemiro Tércio Carvalho
Diretor Presidente



Excelentíssimo Senhor
Dr. MATHEUS JACOB FIALDINI
Promotor de Justiça do
Ministério Público do Estado de São Paulo
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Litoral Norte
Rua Emídio Orsell, nº 333, Topovaradouro, CEP 11600-000, São Sebastião – SP

C/C: Senhor RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA